



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.161, de 4 de maio de 2005.

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
– SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003701/2004-48,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **ACE SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 03.502.099/0001-18, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na assembléia geral extraordinária, realizada em 4 de outubro de 2004, aprovaram, em especial, a transferência do controle acionário da Sociedade, para a **ACE INA INTERNATIONAL HOLDINGS, LTDA.**, em substituição a **ACE INA HOLDINGS INC**, ambas sociedades constituídas e existentes de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR